



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues, em Itapipoca, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05364939-7	PARECER: 0685/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Maria Creuza Melo, diretora da Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues, da rede municipal de ensino, com sede no Distrito de Arapari, no município de Itapipoca, mediante Processo nº 05364939-7, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O corpo docente é composto de oito professores, dos quais cinquenta por cento são habilitados e cinquenta por cento, autorizados. A Instituição tem como secretário Benedito da Silva Abreu, registro nº 8685/2001 -SEDUC.

O regimento escolar está bem constituído e organizado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Merecem destaque, também: o funcionamento de organismos colegiados, como a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio, este último com finalidades “educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais”; e o rico acervo da biblioteca, do qual consta uma significativa bibliografia de literatura infanto-juvenil, cujo objetivo é despertar no aluno o gosto pela leitura.

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues, em Itapipoca, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0685/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC